

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 173/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE VIDRAÇARIA DO VELÓRIO MUNICIPAL DE MORRINHOS.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Morrinhos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, para dispensar licitação em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que a empresa TOPO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – TOPO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 01.789.551/0001-49 apresentou proposta com menor valor.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensa de Licitação a contratação da empresa: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – TOPO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 01.789.551/0001-49**, vencedor do menor preço, no valor de R\$1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025: 04.122.0008.2038.339039.16 – Fonte 100.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Morrinhos-GO, 25 de fevereiro de 2025.

MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças